

Insolvência de “Jacinto Augusto Martins Oliveira”

(Nº 273/10.0TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

e Insolvência de “Maria Celeste de Sá Rebelo”

(Nº 180/10.7TJVNf do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os imóveis que integram as massas insolventes:

- 1. Bens a serem vendidos:** totalidade dos bens imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação dos lotes a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão** mediante recibo, cabendo aos Administradores das Insolvências proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, pelas 10 horas e 30 minutos do dia 07 de Fevereiro de 2014.**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “Jacinto Augusto Martins Oliveira”

(Nº 273/10.0TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

e Insolvência de “Maria Celeste de Sá Rebelo”

(Nº 180/10.7TJVNf do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda;

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;

Insolvência de “Jacinto Augusto Martins Oliveira”

(Nº 273/10.0TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

e Insolvência de “Maria Celeste de Sá Rebelo”

(Nº 180/10.7TJVNf do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- g. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- h. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

O Administrador da Insolvência

(Manuel Reinaldo Mâncio da Costa)

Castelões, 20 de Janeiro de 2014

Relação dos Lotes objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lotes	Descrição	Valor Base	Valor Mínimo
Lote nº 1	Prédio rústico, composto por pastagem e mato, com área total de (há) 3,05 (ié, 30.500 m²), sito no Lugar da Lapa, freguesia de Boelhe, concelho de Penafiel. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob o nº 208º da freguesia de Boelhe e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo rústico 823º.	64.380,00 €	38.306,00 €
Lote nº 2	Usufruto das fracções “B-4” correspondente à loja nº 207, no 2º andar do prédio sito no Centro Comercial Stop, sito na Rua do Heroísmo, freguesia de Bonfim, da cidade do Porto; Usufruto da fracção “E-4” correspondente à loja nº 210, no 2º andar do prédio sito no Centro Comercial Stop, sito na Rua do Heroísmo, freguesia de Bonfim, da cidade do Porto; Usufruto da fracção “Z-1” correspondente à loja nº 105, no 1º andar do prédio sito no Centro Comercial Stop, sito na Rua do Heroísmo, freguesia do Bonfim, da cidade do Porto. Todos os prédios descritos na 1ª Conservatória do Registo do Porto sob o nº 1483 da freguesia de Bonfim e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 10624º.	39.387,90 €	23.700,00 €

Insolvência de “Jacinto Augusto Martins Oliveira”

(Nº 273/10.0TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

e Insolvência de “Maria Celeste de Sá Rebelo”

(Nº 180/10.7TJVNf do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa	Telefone: 918 042 008
	E-mail: rc@ajp-ai.pt

Os imóveis podem ser vistos **até ao dia 05 de Fevereiro de 2014,**
mediante marcação prévia até ao dia 03 de Fevereiro de 2014.